

RECURSO : Pedimos a reconsideração da decisão que sagrou a Qiagen como empresa vencedora, de acordo com o seguinte item do edital:

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Conforme disposto em chat, é possível averiguar que a proposta enviada inicialmente não atendeu as exigências técnicas em edital e, que por algumas vezes foram abertas oportunidades para a reformulação do descritivo apresentado.

Por não ter existido o atendimento ao item 7.2 e pelo princípio da Isonomia, pedimos o deferimento do recurso, passando assim, a análise da oferta da empresa segunda colocada.

Atenciosamente,

Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda